



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1031/88, de 18 de Julho de 1988.

DÁ nome à Escola Municipal de 1º Grau do Km 28 Rodovia Transamazonica, trecho Itaituba/Jacareacanga, neste Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de 1º grau Professora MARIA FRANCISCA DE PAIVA MACÊDO, a unidade escolar de 1º Grau, construida pela Municipalidade no Km 28 da Rodovia Transamazônica, / trecho Itaituba/Jacareacanga, neste Município / de Itaituba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em
21 de Julho de 1988.

SILVIO DE PAIVA MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

ALBERTO FIGUEIREDO
Secretário Municipal